

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 022/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO –
CISTM E O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA– MG.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM**, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.151.467/0001-06, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente Sr. **Lindomar Amaro Borges**, inscrito no CPF(MF) sob nº 435.100.006-68, Prefeito Municipal de Indianópolis – MG, doravante denominado simplesmente **CISTM** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, com sede na Praça Cônego Ângelo, s/nº, neste ato representado pela Chefe do Executivo, Prefeita **Leandra Guedes Ferreira**, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO**, celebram o presente instrumento do segundo aditivo ao contrato de rateio n. 022/2022, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente instrumento fundamenta-se em: Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto e no Contrato do CISTM; na Cláusula Sétima do referido contrato de rateio.

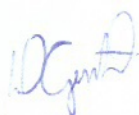
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é:

- a) alteração do valor do Contrato de Rateio nº 022/2022, disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento;
- b) alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Rateio nº 022/2022; e
- c) alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 022/2022.

2. O Contrato de Rateio nº 022/2022 passa a vigor nos termos e formas que seguem:

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)** ao citado instrumento, de forma que o seu item 4.1 da Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:



“4.1 O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio no ano de 2022 é de R\$1.127.791,20 (um milhão, cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos), o qual será repassado até 30/12/2022.”

2.2. O item 11 da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Rateio nº 022/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“11. Para atender as despesas oriundas do presente contrato de rateio, o ente consorciado repassará recursos financeiros ao CISTM por meio das seguintes dotações orçamentárias:

10.302.0002.2.516.3.1.71.70.00 – R\$51.618,20

10.302.0002.2.516.3.3.71.70.00 - R\$1.064.346,00

10.302.0002.2.516.4.4.71.70.00 - R\$11.827,00

3. A alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 022/2022 segue nos termos anexos a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

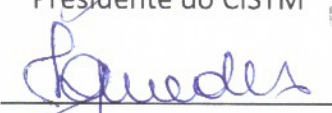
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Rateio de origem.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 19 de Outubro de 2022.


Alexandre de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482


Lindomar Amaro Borges
Presidente do CISTM


Leandra Guedes Ferreira

Prefeita Municipal de Ituiutaba-MG

TESTEMUNHAS:

Nome: Darcione Medeiros J. Gontijo

CPF: 083.420.916.95 Assinatura: Darcione Medeiros J. Gontijo

Nome: Maria Martins Pedrosa

CPF: 323.049.786-49 Assinatura: Maria Martins Pedrosa

ANEXO ÚNICO
AÇÃO DE DESEMBOLSO

BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 2918-1 CONTA CORRENTE: 77500-2

DESPESAS CORRENTES (N.D.: 3.1.71.70.00 / 3.3.71.70.00 / 4.4.71.70.00)

JANEIRO – 01 parcela de: R\$ 75.114,60
FEVEREIRO A JUNHO – 05 parcelas de: R\$ 75.114,00
JULHO A SETEMBRO – 03 parcelas de: R\$ 60.091,00
OUTUBRO – 01 parcela de: R\$60.090,00
NOVEMBRO – 01 parcela de: R\$168.090,00
DEZEMBRO – 01 parcela de: R\$ 108.000,00
Valor Total - R\$ 967.137,60

	CONTRIBUIÇÃO	3.1	3.3	4.4
ITUIUTABA	R\$ 967.137,60	R\$ 34.478,23	R\$ 920.832,37	R\$ 11.827,00
JANEIRO	R\$ 75.114,60	R\$ 3.448,23	R\$ 70.483,37	R\$ 1.183,00
FEVEREIRO	R\$ 75.114,00	R\$ 3.448,00	R\$ 70.483,00	R\$ 1.183,00
MARÇO	R\$ 75.114,00	R\$ 3.448,00	R\$ 70.483,00	R\$ 1.183,00
ABRIL	R\$ 75.114,00	R\$ 3.448,00	R\$ 70.483,00	R\$ 1.183,00
MAIO	R\$ 75.114,00	R\$ 3.448,00	R\$ 70.483,00	R\$ 1.183,00
JUNHO	R\$ 75.114,00	R\$ 3.448,00	R\$ 70.483,00	R\$ 1.183,00
JULHO	R\$ 60.091,00	R\$ 2.758,00	R\$ 56.387,20	R\$ 945,80
AGOSTO	R\$ 60.091,00	R\$ 2.758,00	R\$ 56.387,20	R\$ 945,80
SETEMBRO	R\$ 60.091,00	R\$ 2.758,00	R\$ 56.387,20	R\$ 945,80
OUTUBRO	R\$ 60.090,00	R\$ 2.758,00	R\$ 56.386,20	R\$ 945,80
NOVEMBRO	R\$ 60.090,00	R\$ 2.758,00	R\$ 56.386,20	R\$ 945,80
NOVEMBRO - 2º ADITIVO	R\$ 108.000,00	R\$ -	R\$ 108.000,00	R\$ -
DEZEMBRO - 2º ADITIVO	R\$ 108.000,00	R\$ -	R\$ 108.000,00	R\$ -
TOTAL	R\$ 967.137,60	R\$ 34.478,23	R\$ 920.832,37	R\$ 11.827,00

MANUTENÇÃO CISTM/SETS:

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2918-1 CONTA CORRENTE: 84081-5

DESPESAS CORRENTES (N.D.: 3.1.71.70.00/3.3.71.70.00)

JANEIRO – 01 parcela de: R\$ 16.066,60
FEVEREIRO E MARÇO – 02 parcelas de: R\$ 16.066,00
ABRIL, MAIO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO – 07 parcelas

de: R\$ 16.065,00
Valor Total: R\$ 160.653,60

1º ADITIVO – SUPRESSÃO JUNHO		TRANSPORTE EM SAÚDE - CONTRATO DE RATEIO 2022		
	CONTRIBUIÇÃO	3.1	3.3	
ITUIUTABA	R\$ 160.653,60	R\$ 17.139,97	R\$	143.513,63
JANEIRO	R\$ 16.066,60	R\$ 1.714,97	R\$	14.351,63
FEVEREIRO	R\$ 16.066,00	R\$ 1.714,00	R\$	14.352,00
MARÇO	R\$ 16.066,00	R\$ 1.714,00	R\$	14.352,00
ABRIL	R\$ 16.065,00	R\$ 1.714,00	R\$	14.351,00
MAIO	R\$ 16.065,00	R\$ 1.714,00	R\$	14.351,00
JULHO	R\$ 16.065,00	R\$ 1.714,00	R\$	14.351,00
AGOSTO	R\$ 16.065,00	R\$ 1.714,00	R\$	14.351,00
SETEMBRO	R\$ 16.065,00	R\$ 1.714,00	R\$	14.351,00
OUTUBRO	R\$ 16.065,00	R\$ 1.714,00	R\$	14.351,00
NOVEMBRO	R\$ 16.065,00	R\$ 1.713,00	R\$	14.352,00
TOTAL	R\$ 160.653,60	R\$ 17.139,97	R\$	143.513,63

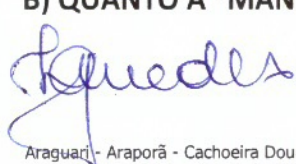
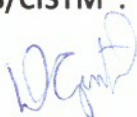
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

A) QUANTO À “MANUTENÇÃO SAÚDE NO CISTM”:

As bases de cooperação para a conjugação de recursos materiais e humanos com o objetivo de formular e executar o planejamento microrregional integrado das atividades conjuntas referentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, segundo as diretrizes do Sistema Único de Saúde, nos termos do Contrato de Rateio, tendo como premissa o desenvolvimento de ações subsidiadas com os recursos, compreendendo:

- Atendimento complementar das demandas do município com relação à média complexidade com a compra de exames, consultas especializadas e cirurgias;
- Aquisição de medicamentos;
- Assessoria em projetos de saúde;
- Promoção de cursos de capacitação e atualização para treinamento e reciclagem dos profissionais de saúde;
- Gestão das atividades do CISTM com o pagamento de despesas com a manutenção, conforme rateio definido em Assembleia do Consórcio; e
- Outras atividades correlatas.

B) QUANTO À “MANUTENÇÃO SETS/CISTM”:


As bases de cooperação para o gerenciamento de um sistema de transporte sanitário intermunicipal, com a cessão de veículo micro-ônibus, visam garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde melhores condições nos seus deslocamentos para a realização de exames, consultas especializadas e demais atendimentos em saúde; tendo como premissa o desenvolvimento de ações subsidiadas com os recursos, compreendendo:

- A estruturação e o gerenciamento do sistema de transporte sanitário;
- A manutenção e a conservação dos veículos utilizados pelo sistema de transporte sanitário;
- O custeio das atividades necessárias à perfeita execução deste Contrato de Rateio;
- A realização de viagens semanais conforme planilha de rotas em anexo; e
- Outras atividades correlatas.

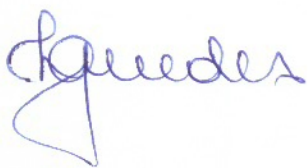
B.1) Competência das Partes:

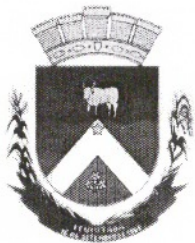
B.1.1) Do Município:

- Disponibilizar motorista e agente de viagem para o transporte e acompanhamento dos pacientes;
- Cumprir as normas do Programa SETS observando todos os cuidados para manter a segurança dos pacientes transportados;
- Respeitar todas as normas de execução do Programa SETS; e
- Outras atividades correlatas.

B.1.2) Do CISTM:

- Executar as ações necessárias à consecução do objeto deste Contrato de Rateio;
- Aplicar os recursos aqui previstos exclusivamente na execução das ações pactuadas;
- Ceder o veículo micro-ônibus marca Mercedes Benz Placa HNH-0958
- Manter a equipe necessária para atendimento ao pactuado; e
- Outras atividades correlatas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. 07 c/ 24 e 26, nº1.039, centro
Fone: (34) 3271-8233 – CEP: 38300-152
ITUIUTABA / MG
financeiro.saude@ituiutaba.mg.gov.br



JUSTIFICATIVA

Ituiutaba-MG, 17 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,

O Município de Ituiutaba assinou o Contrato de Rateio nº 022/2022 em 25/01/2022 para execução no exercício de 2022, em ações de saúde em consultas especializadas, exames complementares e cirurgias eletivas oferecidas pelo Consórcio.

Analisando o aspecto legal e interesse do município diante de demandas reprimidas, de alguns procedimentos, solicitamos um aditivo de acréscimo no montante de R\$216.000,00, a ser dividido em duas parcelas nos meses de novembro e dezembro de 2022.

O aditamento está dentro das normas legais pactuadas e em conformidade com a Lei Orçamentária 2022.

Certos do atendimento à nossa solicitação, agradecemos.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita Municipal

EXMO.SR.
LINDOMAR AMARO BORGES
PRESIDENTE DO CISTM
UBERLÂNDIA- MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
RATEIO Nº022/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-
MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2022.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº022/2022 firmado entre o Município de Ituiutaba-MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2022. 2º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 022/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Ituiutaba, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.218/0001-35, firmado em 19/10/2022. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula Quarta; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Primeira e alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio 022/2022. Valor do aditivo: R\$1.127.791,20 (um milhão, cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos). Vigência 19/10/2022 a 30/12/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:622CAD79

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/10/2022. Edição 3374
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>